

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023- IN/CPL/FUNPREVSSBV, DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ. E DE OUTRO A EMPRESA OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.715/0001-99, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 01 – Bairro Centro (Prédio da Prefeitura – 1º andar) São Sebastião da Boa Vista/Pará - CEP: 68.820-000 – Marajó – Pará, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DÁRIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, Portador do RG. 3463777 e CPF. 612.665.312-20, residente e domiciliado no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, sito na Travessa Tabelião Valentim, s/n, Bairro Centro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA**, CNPJ sob nº 15.760.269/0001-43, localizada na Rua José Rodrigues da Fonseca, 1872 – CEP: 68.800-000 Centro – Breves – Pará, neste ato representada pelo senhor **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 25/09/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 411.121.992-68, carteira nacional de habilitação nº 01726111310, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado na rua José Rodrigues da Fonseca, 1872, Centro, Breves-PA, CEP 68800000, Brasil, denominada neste ato como **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-IN/CPL/ FUNPREVSSBV, até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LEI nº 327.2024-GP/PMSSBV-LOA.

09.272.1003.2.092 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV
CNPJ 09.177.715/0001-99

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, em 23 de dezembro de 2024.

DÁRIO GONÇALVES JUNIOR
Presidente do FUNPREVSSBV
CONTRATANTE

OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
CONTRATADA
CNPJ/MF nº 15.760.269/0001-43

Testemunhas:

CPF:

CPF: